COMISSÃO DE DIREITOS DO CIDADÃO

Projeto de Lei nº 74/2013

AUTOR: VEREADOR LEO PRATES

EMENTA: "Dispõe sobre a criação da campanha educativa "Multa Moral", de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes."

RELATOR: VEREADOR MARCELL MORAES

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 74 de 2013, de autoria do i. Vereador Leo Prates que dispõe sobre a criação de campanha educativa "Multa Moral", de respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Direito do Cidadão, para análise no que concerne ao mérito, tamanha a importância do tema em apreço.

O intuito da presente proposição, conforme analisado é conscientizar a população, haja vista que como bem destacado na justificativa, pelo i. Vereador, a existência de norma positivada, ainda que represente o poder de coerção do Estado, não é suficiente para conscientizar algumas pessoas sobre os direitos das outras, e por isso é de extrema importância a promoção de campanhas e propagandas de cunho educativo.

Por estar de acordo com as normas regimentais, tendo em vista a sua grande importância e objetivar a afirmação da cidadania, nosso parecer é FAVORÁVEL ao projeto.

É o nosso parecer,
Sala das sessões, 03 de julho de 2013.

Marcell Moraes
Vereador – PV

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: TOINHO CAROLINO, PEDRINHO PEPÊ E SOLDADO PRISCO.

SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR